



Poder Executivo

Atos

PORTARIA Nº. 001

O Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Maricá no uso de suas atribuições, em cumprimento a cláusula oitava item 8.1.3 do contrato de Prestação de Serviços Públicos nº. 061/2009 **Resolve:**
Art. 1º - Indicar os funcionários Dalton Nobre Vilela matrícula nº 13.209, Danniel Ferreira Vieira matrícula nº 12.911 e Jorge Augusto da Costa matrícula nº. 13.883 para fiscalizar e atestar o contrato da empresa que executará os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, entulho, coleta seletiva, bem como, os serviços de remoção mecanizada, limpeza de praia, equipamentos alugados para manutenção do Aterro Sanitário e atestar as faturas dos serviços supracitados.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 27 de Janeiro de 2010
PUBLIQUE-SE, Maricá, 27 de Janeiro de 2010.

ALAN NOVAIS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº. 002

Organizar as dependências e os processos que tramitam no âmbito desta Secretaria.

O Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Maricá no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as dependências da Secretaria e gerar mais espaços físicos internos para armazenar os novos processos que estão sendo gerados diariamente no protocolo geral da Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir o volume de processos, bem como aperfeiçoar o atendimento, proporcionando aos servidores desta secretaria uma busca mais rápida aos processos arquivados em nossas dependências; **Resolve:**

Art. 1º - Encaminhar para o arquivo geral da Prefeitura todos os processos com mais de 1 ano arquivados na Central de Atendimento desta Secretaria;

Art. 2º – Após a publicação desta portaria, antes de serem encaminhados para o arquivo geral da Prefeitura será dado um prazo de 5 (cinco) dias aos contribuintes e requerentes para darem andamento aos processos arquivados na Central de Atendimento desta Secretaria;

Art. 3º - O contribuinte e requerente que desejarem desarquivar os processos supracitados deverão dar entrada em processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando a portaria de nº 017 publicada no JOM nº. de edição 183 de 11 de Janeiro de 2010.

PUBLIQUE-SE, Maricá, 28 de janeiro de 2010.

ALAN NOVAIS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 0156/2010 DE 29 DE JANEIRO DE 2010

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Magda de Oliveira Nunes, matrícula nº 13787, Assessora, para Tomadora nas concessões de suprimento de fundos deste gabinete, devendo a mesma apresentar a devida prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do recebimento da importância recebida.

Maricá, 29 de janeiro de 2010.

KLEBER LUIZ LAMEIRA OTTERO - Chefe de Gabinete

REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL NA DESCRIÇÃO DE VALORES DESIGNADOS POR EXTENSO NOS INCISOS I E II DO ART. 12, ALTERADO PELO ART. 2º DA PRESENTE LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 202 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 30 DE JANEIRO DE 1991 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Art. 1º O parágrafo único do inciso II do art. 10, da Lei Complementar nº 005, de 30 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10. ...**

II - ...

Parágrafo único. Na ausência de prévia definição no documento de compra e venda da área pertinente a cada unidade, quando num mesmo imóvel houver mais de uma unidade autônoma edificada, será calculada a fração ideal do terreno, conforme a fórmula abaixo:

$T \times U$

$FI = \frac{\quad}{\quad}, \text{ onde}$

C

FI = fração ideal

T = área total do terreno

U = área da unidade autônoma edificada

C = área total construída”.

Art. 2º O caput do art. 12, e seus incisos I e II., os §§ 1º, 2º, 3º e 4º; da Lei Complementar nº 005, de 30 de janeiro de 1991, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 12. O imposto será calculado mediante a aplicação, sobre o valor venal do imóvel, das seguintes alíquotas:**

I - 0,5% (zero vírgula cinco por cento) tratando-se de imóvel edificado;

II - 1,2% (um vírgula dois por cento) tratando-se de imóvel não edificado.

§ 1º O imóvel predial com padrão de amianto comum (0,05mm) até 70m2 de construção será tributado somente o terreno, com alíquota de 1,2% (um vírgula dois por cento) sobre o valor venal.

§2º Fica estabelecido o valor de 10% na dedução do imposto a pagar dos imóveis prediais das plantas abaixo:

0086	0092	0022	0048	0064	0073	0074	0076	0081	0083
0139	0140	0095	0104	0107	0108	0113	0114	0129	0138
0191	0140	0147	0148	0149	0158	0163	0164	0177	0181
0209B	193A	193B	193C	193D	0198	0201	0207	2 0 9 A	
	0211	0212	0213	0215	0216				

§3º Fica estabelecido o valor de 5% na dedução do imposto a pagar dos imóveis prediais das plantas abaixo:

0019	0004	0007	0009	0010	0011	0015	0016	0017	0018
0041	0024	0025	0027	0028	0029	030C	0034	0035	0036
070B	0043	0044	0046	0051	0059	0063	0068	0070	070A
0089	070C	0071	075A	0077	0078	0079	0080	0087	0088
0109	0090	0091	0094	0096	0097	0098	0103	0105	0106
0126	0110	0111	0112	0115	0116	0120	0121	0124	0125
136A	0127	0128	131A	0132	132A	0133	0134	0135	0136
0153	136B	0137	0141	0142	0143	0146	0150	0151	0152
182A	0156	0159	160B	0161	0166	0168	0170	0172	0178
0189	182B	182C	183A	183B	0185	185A	0186	0187	0188
0219	0194	0195	196A	196B	0197	0199	0203	0204	0214
	0220	0221	0222	0227	229A	229B	0231	0233	0234

§4º O Valor Venal do Imóvel será decrescido de 10% (dez por cento) se o logradouro for sujeito a inundação.”

Art. 3º O caput do art. 16 e seus §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 005, de 30 de janeiro de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 16. O imposto será pago de uma vez ou parceladamente, na forma e prazos definidos em regulamento.**

§ 1º O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única gozará de desconto com os seguintes percentuais:

a) - 15% (quinze por cento) até 20 (vinte) de janeiro do exercício respectivo;

b) - 10% (dez por cento) até 20 (vinte) de fevereiro do exercício respectivo;

c) - 5% (cinco por cento) até o dia 20 (vinte) de março do exercício respectivo.

§ 2º O valor do imposto será dividido em 06 (seis) parcelas de igual valor, com vencimento nos seguintes prazos:

PRIMEIRA PARCELA – Até 20 de janeiro de 2010;

SEGUNDA PARCELA – Até 20 de fevereiro de 2010;

TERCEIRA PARCELA – Até 20 de março de 2010;

QUARTA PARCELA – Até 20 de abril de 2010;

QUINTA PARCELA – Até 20 de maio de 2010;

SEXTA PARCELA – Até 20 de junho de 2010.”

Art. 4º O caput do art. 21, e seus §§ 1º, 3º, 4º e 5º; da Lei Complementar nº 005, de 30 de janeiro de 1991, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 21. Para efetuar a inscrição no cadastro imobiliário, são os responsáveis obrigados a preencher e entregar, na repartição competente uma ficha de inscrição para cada imóvel conforme modelo fornecido pela Prefeitura instruída com o título de propriedade ou domínio útil.**

§ 1º As modificações na titularidade de imóveis deverão ser averbadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias da transcrição, sob pena de sanções previstas em lei, mediante a exibição do título aquisitivo transcrito devidamente no registro de imóveis competente e da prova da quitação tributária.

§ 3º As averbações de que trata o parágrafo anterior deverão ser comunicada pelo Registro Geral de Imóveis, sob pena de multa equivalente a uma UFIMA, por ato não comunicado.

§ 4º A comunicação definida do artigo anterior deverá ser realizada até o último dia útil relativo ao segundo mês subsequente ao da realização do procedimento de modificação de titularidade do bem imóvel.

§ 5º Fica a cargo do adquirente do imóvel, na data de ocorrência do fato gerador do IPTU, o pagamento da(s) taxa(s) de transferência de titularidade de cada averbação realizada no Registro Geral de Imóveis no exercício anterior.”

Art. 5º O § 1º do art. 22, da Lei Complementar nº 005, de 30 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. ...

§ 1º Deverão ser obrigatoriamente comunicadas a Prefeitura, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, todas as ocorrências verificadas em relação ao imóvel que possam afetar as bases de cálculo do lançamento dos tributos municipais.”

Art. 6º O caput do art. 24 e o inciso VII da Lei Complementar nº 005, de 30 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. Serão punidas, na forma deste artigo, as seguintes infrações, independentemente de demais cominações ou penalidades estabelecidas neste código:

VII - as multas recolhidas pelo infrator dentro do prazo de até 10 (dez) dias contados da notificação, sofrerão redução de 20% (vinte por cento);”

Art. 7º O inciso III e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 114, da Lei Complementar nº 005, de 30 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114

III - em relação ao serviço de coleta de lixo, mediante a aplicação da alíquota de 6% (seis por cento) sobre a Unidade Fiscal de Maricá (UFIMA) por m3 de lixo recolhido e por tipo de utilização do imóvel observado o limite mínimo, conforme tabela adiante apresentada:

Utilização do Imóvel	Limite Mínimo
Residências até 70 m2	5 m3/ano
Residências de 71 a 150 m2	10 m3/ano
Residências acima de 150 m2	20 m3/ano
Serviços até 100 m2	10 m3/ano
Serviços acima de 100 m2	30 m3/ano
Comércio até 100 m2	20 m3/ano
Comércio de 101 a 300 m2	20 m3/ano
Comércio acima de 300 m2	100 m3/ano
Indústrias de até 100 m2	25 m3/ano
Indústrias de 101 a 300 m2	75 m3/ano
Indústrias acima de 300 m2	300 m3/ano

§ 1º Tratando-se de imóvel com mais de uma testada considerar-se-ão, para efeito de cálculo, somente as testadas dotadas do serviço.

§ 2º Quando no mesmo terreno houver mais de uma unidade autônoma edificada será calculada a testada ideal, conforme a fórmula abaixo:

TI = T x P x A, onde:

C

TI = testada ideal

T = testada do terreno dotada do serviço

P = número de pavimentos da construção

A = área construída da unidade

C = área total construída

§ 3º Caso, no mesmo terreno, haja duas ou mais construções com número de pavimentos distintos, considerar-se-à, para efeito de aplicação da fórmula do parágrafo anterior, o número médio de pavimentos.

§ 4º As indústrias possuidoras de equipamentos antipoluentes e que reaproveitem total ou parcialmente seu lixo terão uma taxa de redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de coleta de lixo.”

Art. 8º O caput do art. 205, e seus §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 005, de 30 de janeiro de 1991, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 205. O lançamento do IPTU far-se-à no primeiro dia útil do ano corrente, levando-se em consideração a planta genérica de valores aprovada para o referido exercício, as leis complementares e os dispositivos relatados neste código.

§ 1º O contribuinte será notificado do lançamento do tributo no domicílio tributário na sua pessoa, na de seu familiar, representante ou preposto.

§ 2º Quando o contribuinte eleger domicílio tributário fora do território do Município, a notificação far-se-à por via postal registrada, com aviso de recebimento.

§ 3º A notificação far-se-à por publicidade em órgão da imprensa local ou por edital afixado na Prefeitura, na impossibilidade da entrega do aviso respectivo ou no caso de recusa de seu recebimento.

§ 4º A remessa de notificação ao contribuinte não o desobriga de procurá-la na repartição competente, caso não a receba no prazo normal.”

Art. 9º O caput do art. 354 da Lei Complementar nº 005, de 30 de janeiro de 1991, passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 354 Consideram-se integradas à presente Lei as tabelas dos anexos I a XI que a acompanham.”

Art. 10º O caput do art. 357 da Lei Complementar nº 005, de 30 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 357 Esta Lei será regulamentada, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2010

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que no Aviso do Pregão 08/2010:

Onde se lê: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Palco, Sonorização, Banheiros Químicos e Trios Elétricos para o Carnaval 2010.

Leia-se: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Locação de Grades e Gerador para o Carnaval 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17874/2009 PREGÃO – LICITAÇÃO. Nº 01/2010

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e **HOMOLOGO** a licitação **NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 270/02, que tem por objeto a contratação de sociedade empresária especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Escolas Municipais, **no valor global de R\$ 2.694.425,88 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, em favor da empresa **PERFIL NICTEROY CONSTRUÇÕES LTDA.**

Em, 01 de fevereiro de 2010.

MARCOS RIBEIRO MARTINS - Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL E DE INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental faz publicar o presente Edital para realização do processo eleitoral e de indicação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental, instituído pela Lei nº 2292 de 16 de abril de 2009 e regulamentado pelo Decreto 93 de 04 de agosto de 2009.

O presente Edital publicado no Jornal Oficial do Município de Maricá será fixado na sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada a rua Mário Vieira Dantas, 147, Bairro Boa Vista, Maricá - RJ.

De acordo com o artigo 5º da Lei nº 2292/09 as vagas a serem preenchidas são:

I – do Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo, que exercerá a função de Presidente

do Conselho;

Sumário

Atos do PREFEITO,..... 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos..... 12

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc..... 12

Expediente

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 2637-8575
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Odemir Capistrano - RG MTB: 14 961(JP)

Diagramador

Rodrigo Freitas

Impressão

3 Graph Gráfica e Editora Ltda
CNPJ nº 00.971.215/0001-50

Tiragem

1.000 exemplares

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal
Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

II - do Subsecretário de Gestão Ambiental da Secretária Municipal do Ambiente e Urbanismo, que exercerá a função de Vice-Presidente do Conselho;

III – um representante da Secretaria Municipal de Controle Interno;

IV – um representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Orçamentário;

V – um representante da comunidade, escolhido em fórum próprio; e

VI – um representante de entidades ambientais do Município, devidamente legalizada e com comprovada atuação no segmento, escolhidos em fórum próprio.

As vagas de que tratam os incisos I e II do Artigo 5º da Lei nº 2292/09 estão em exercício.

As vagas de que tratam os incisos III e IV do Artigo 5º da Lei nº 2292/09, deverão ser preenchidas por indicação feita através de comunicado oficial expedida dos pelos titulares das respectivas pastas dos órgãos da administração, até o **dia 10 de fevereiro de 2010** contendo obrigatoriamente:

1. Nome completo do representante;
2. Número de matrícula do representante; e
3. Cargo do representante.

As vagas que tratam os incisos V e VI do Artigo 5º da Lei nº 2292/09, serão preenchidas através de eleição em reunião específica de cada segmento, a serem realizadas no **dia 03 de março de 2010** das 10h às 13h na Casa de Cultura, sito à Rua Álvares de Castro, nº 103, Centro – Maricá.

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental convoca, nos termos da legislação em vigor, as Entidades de que tratam os incisos V e VI do artigo 5º da lei 2292/92 atuantes no Município de Maricá a participarem dos seus respectivos Foro para eleição de representantes no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental.

As Entidades da Sociedade Civil, atuantes no Município de Maricá, deverão habilitar-se junto à

Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo entre os **dias 01º de fevereiro de 2010 e 26 de fevereiro de 2010** no horário de 9h às 17h na Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá.

Como critério de habilitação, as Entidades deverão comprovar 1 (um) ano de funcionamento e apresentar os seguintes documentos, acompanhados do original para autenticação:

1. Cópia do Estatuto registrado em Cartório;
2. Cópia do CNPJ da Entidade;
3. Cópia da Ata de Reunião que elegeu a atual Direção da Entidade;
4. Ofício indicando o representante da entidade no Fórum; e
5. Relatório de atividades desenvolvidas pela Entidade.

A lista das entidades habilitadas será afixada, no dia 02 de março de 2010, na sede da Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo, não cabendo recurso a decisão.

Os trabalhos dos Foro de cada setor serão coordenados pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental e pelo Vice-presidente Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental submetendo as deliberações que sejam necessárias à aprovação dos representantes credenciados.

Maricá, 25 de janeiro de 2010.

ALAN APARECIDO NOVAIS ALVES - Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental / Secretário Municipal de Ambiente e Urbanismo

CONVENIO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL, que entre si celebram a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA, mantenedora da UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA**, mantenedora da **UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA**, sediada à Praça Martinho Nobrega, nº 40, centro, nesta cidade de Vassouras, representada neste ato por seu Presidente, Dr. Américo da Silva Carvalho, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**, representada neste ato por seu Prefeito, o Sr. Washington Luiz Cardoso Siqueira, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 436, bairro centro, Marica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.131.075/0001-93, acordam e celebram este Convênio de Cooperação Educacional, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem::

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

No interesse das finalidades maiores da USS e da Prefeitura Municipal de Maricá, constitui objeto do presente Convênio, o incentivo aos funcionários públicos municipais para ingressarem em cursos de educação Superior, propiciando sua melhor qualificação profissional, mediante o oferecimento de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor das mensalidades escolares dos cursos de: Administração, Negócios Imobiliários, Letras e Pedagogia.

CLAUSULA SEGUNDA – Dos Beneficiários:

Este Convênio beneficiará os funcionários públicos municipais (estatutários e celetistas), comissionados e contratados, classificados no Concurso Vestibular do primeiro e segundo semestres de 2010, para o ingresso no Primeiro Período Letivo dos referidos Cursos de Graduação, não tendo vigência nos semestres seguintes, exceto no exposto caso de novo aditamento.

Parágrafo Primeiro: Prestadores de Serviços e Cooperados, não terão direito ao referido desconto.

Parágrafo Segundo: Este Convênio não se aplica a outros funcionários que já se encontravam matriculados nos citados cursos, em época anterior à celebração deste ajuste.

Parágrafo Terceiro: Em caso de aprovação, no período próprio para a matrícula, o candidato/funcionário, deverá apresentar junto com as demais exigências, prova de vínculo com a Municipalidade.

Parágrafo Quarto: Os alunos que deixarem de pagar as mensalidades no prazo estipulado, perderão, naquele vencimento, o direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento), ficando obrigados ao pagamento integral da mensalidade. Em caso de pagamentos efetuados através de Cheques, os mesmos só terão efetiva quitação após a compensação dos documentos de crédito, em caso de devolução, o aluno perderá o desconto proposto.

Parágrafo Quinto: Os descontos propostos na Clausula Primeira deste Convênio não terão caráter cumulativo.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das partes conveniadas:

I – Compete à Fundação, através da Universidade:

- a) Fixar, em cada curso, a quantidade de vagas disponíveis para a concessão das bolsas com desconto nas mensalidades escolares;
- b) Ministrando ensino aos funcionários e comissionados beneficiados, no mesmo nível dos demais alunos da Universidade;
- c) Informar a Prefeitura Municipal, por listagem nominal, a relação dos funcionários e comissionados beneficiados;
- d) Comunicar à Prefeitura Municipal o desligamento de funcionários e comissionados beneficiados, nos casos de cancelamento e trancamento de matrícula voluntários, assim como os decorrentes de infração disciplinar, na forma do Regimento Geral da Universidade;
- e) Comunicar a Prefeitura Municipal o cancelamento de benefício de funcionários e comissionados que se tornarem inadimplentes na parcela que lhes cabe no pagamento das mensalidades escolares.

II – Compete à Prefeitura Municipal de Maricá:

- a) Incentivar seus funcionários e comissionados para ingresso nos Cursos de Ensino Superior indicados na Cláusula Primeira deste Convênio, objetivando sua melhor qualificação profissional;
- b) Divulgar este Convênio aos funcionários e comissionados municipais;
- c) Expedir documentação comprovando o vínculo funcional dos candidatos, para sua inclusão neste Convênio;
- d) Divulgar amplamente os processos seletivos da USS, como também os seus cursos de Pós-Graduação e Extensão;

CLAUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência:

Este Convênio terá vigência no Primeiro e Segundo Semestres Letivos de 2010, podendo ser prorrogado através de aditamento expresso.

CLAUSULA QUINTA – Da rescisão:

O presente Convênio ficará rescindido, de pleno direito, no final de seu prazo de vigência, ou prorrogações, e, ainda, por motivo de inadimplência das obrigações pactuadas, e, ainda, por ocorrência do disposto no Parágrafo Segundo desta Clausula.

Parágrafo Primeiro: Poderá ocorrer, também, a rescisão unilateral deste Convênio, por decisão de qualquer das partes conveniadas, mediante simples aviso, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo: Considerando que o presente Termo de Convênio é firmado em estrita liberalidade da Fundação Educacional Severino Sombra, fica estabelecido que, na ocorrência de demanda judiciais patrocinadas por beneficiários deste convenio, em desfavor desta Instituição, independentemente de sua natureza, o mesmo será resiliado, a partir da data da propositura da ação, sendo suspenso o desconto firmado a todos os beneficiários.

CLAUSULA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes, observados os objetivos que orientam a celebração deste Convênio e a legislação vigente.

CLAUSULA SETIMA – Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Vassouras/RJ., para dirimência de eventuais questões decorrentes deste Convênio.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente convênio em duas vias de igual teor para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

Vassouras, RJ., 18 de novembro de 2009.

Dr. Américo da Silva Carvalho - Presidente

Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito Municipal de Marica

Seguem assinaturas de duas testemunhas.

DECRETO Nº 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais no dia **15 de fevereiro**, segunda-feira, véspera do feriado atribuído ao **CARNAVAL** que ocorrerá na terça-feira, **16 de fevereiro de 2010**.

Parágrafo Único. Os setores que tenham atribuições indispensáveis à população, organizarão tabelas de serviços para seus funcionários, objetivando assegurar a normalidade no dia citado.

Art. 2º Será **FACULTATIVO** o ponto nas repartições Municipais no dia **17 de fevereiro**, Quarta-feira de "cinzas".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 152, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, PUBLICADO NO JOM – EDIÇÃO ESPECIAL Nº 34.

ONDE SE LÊ:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	TÍTULO	FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.						
Secretaria de Educação, da Juv. e Esporte	26	Superintendência de Esporte	12	27.812.0021.2.030	Eventos Desportivos	162	0100	3.3.90.30.00.00	7.925,00

LEIA-SE:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	TÍTULO	FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.						
Secretaria de Educação, da Juv. e Esporte	26	Superintendência de Esporte	12	27.812.0021.2.030	Eventos Desportivos	379	0100	3.3.90.32.00.00	7.925,00

Secretaria Municipal de Esportes

Programa Segundo Tempo-Esporte Nota Dez

PROCESSO PUBLICO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA ESPECIFICO

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Esportes. Com presidência legal da comissão do processo seletivo, Dilcinete Teixeira Grijó, no uso de suas atribuições torna público a Convocação do Processo Público de Seleção temporária, destinado ao preenchimento de vagas para o Programa Segundo Tempo do Ministério do Esporte em consonância com a Política Nacional de Esporte.

1. Orientações:

1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local determinados nesta Convocação, com todos documentos comprobatórios.

1.2. De acordo com o Edital de Abertura, será eliminado do Concurso o candidato que não atender ao disposto no subitem acima.

2. Convocação dos Candidatos Selecionados para entrega de Documentos.

Quant	Nome do candidato	Cargo	Classificação	Situação	Apresentação p/ documentos
1	Alex Dias Bittencourt	Coordenador Pedagógico	1º	Aprovado	09 de Fevereiro -09h da manhã.
2	Ronaldo Castro dos Santos	Coordenador Pedagógico	Cadastro reserva 1º	Aprovado em cadastro reserva	Aguardando
3	Mirian Brito de Oliveira	Coordenador Pedagógico	Cadastro reserva 2º	Aprovado em cadastro reserva	Aguardando
4	Antonio Carlos Almeida Noronha	Coordenador Pedagógico	Cadastro reserva 3º	Aprovado em cadastro reserva	Aguardando
5	Ricardo Vianna Batista	Coordenador Setorial	1º	Aprovado	09de Fevereiro-09h10min-Manhã
6	José Roberto de Oliveira Braga	Coordenador Setorial	Cadastro reserva 1º	Aprovado em cadastro reserva	Aguardando
7	Erika Gramião da Silva	Coordenador Setorial	Cadastro reserva 2º	Aprovado em cadastro reserva	Aguardando
8	Francimar Pereira da Silva	Coordenador Setorial	Cadastro reserva 3º	Aprovado em cadastro reserva	Aguardando
9	Suely Ercília de Souza	Coordenador Setorial	Cadastro reserva 4º	Aprovado em cadastro reserva	Aguardando
10	Sergio Luiz Paiva Dias	Coordenador Setorial	Cadastro reserva 5º	Aprovado em cadastro reserva	Aguardando
11	Leandro Laureano Barreto	Coordenador Setorial	Cadastro reserva 6º	Aprovado em cadastro reserva	Aguardando
12	Gilmar de Paula Bezerra	Coordenador de Núcleo	1º	Aprovado	09de Fevereiro-09h12min-Manhã
13	Rodrigo Santoro de Magalhães	Coordenador de Núcleo	2º	Aprovado	09de Fevereiro-09h20min-Manhã
14	Cristina Maria da Silva	Coordenador de Núcleo	3º	Aprovado	09de Fevereiro-09h21min-Manhã
15	Viviane de Paula Bezerra	Coordenador de Núcleo	4º	Aprovado	09de Fevereiro-09h22min-Manhã
16	Alexandre Luiz Velho da Silva	Coordenador de Núcleo	5º	Aprovado	09de Fevereiro-09h25min-Manhã
17	Adriano Corrêa Rodrigues	Coordenador de Núcleo	6º	Aprovado	09de Fevereiro-09h28min-Manhã
18	Neydson Muniz dos Santos	Coordenador de Núcleo	7º	Aprovado	09de Fevereiro-09h29min-Manhã
19	Viviane Bittencourt	Coordenador de Núcleo	8º	Aprovado	09de Fevereiro-09h30min-Manhã

20	Luiz Paulo Machado de Figueiredo	Coordenador de Núcleo	9º	Aprovado	09de Fevereiro-09h31min-Manhã
21	Wagner da Silva	Coordenador de Núcleo	10º	Aprovado	09de Fevereiro-09h32min-Manhã
22	Bruna Rafaela da Silva Pereira	Coordenador de Núcleo	11º	Aprovado	09de Fevereiro-09h35min-Manhã
23	Luiz Paulo Mendes de Souza	Coordenador de Núcleo	12º	Aprovado	09de Fevereiro-09h45min-Manhã
24	Anderson Durão de Araujo	Coordenador de Núcleo	13º	Aprovado	09de Fevereiro-09h50min-Manhã
25	Cristiano de Oliveira Silva	Coordenador de Núcleo	14º	Aprovado	09de Fevereiro-09h57min-Manhã
26	Marcello Laranja Pinheiro	Coordenador de Núcleo	15º	Aprovado	09de Fevereiro-10h00min-Manhã
27	Reinaldo da Silva Cunha	Coordenador de Núcleo	16º	Aprovado	09de Fevereiro-10h10min-Manhã
28	Cristina Ferreira dos Santos	Coordenador de Núcleo	17º	Aprovado	09de Fevereiro-10h20min-Manhã
29	Kellen Roberta Viera Ribeiro	Coordenador de Núcleo	18º	Aprovado	09de Fevereiro-10h30min-Manhã
30	Santos Flores de Souza Junior	Coordenador de Núcleo	19º	Aprovado	09 de Fevereiro-10h40min- Manhã
31	Jacqueline Rodrigues Cesário Barbosa	Coordenador de Núcleo	20º	Aprovado	09 de Fevereiro-10h50min-Manhã
32	Deyse Rodrigues da Silva	Coordenador de Núcleo	Cadastro reserva 1º	Aprovado em cadastro reserva	Aguardando
33	Marcelle Rangel Mório	Coordenador de Núcleo	Cadastro reserva 2º	Aprovado em cadastro reserva	Aguardando
34	Esperança Limeira Souza de Medeiros	Coordenador de Núcleo	Cadastro reserva 3º	Aprovado em cadastro reserva	Aguardando
35	Larissa Cadiz Walsh Furtado	Coordenador de Núcleo	Cadastro reserva 4º	Aprovado em cadastro reserva	Aguardando
36	Fabiano dos Santos Blecha	Coordenador de Núcleo	Cadastro reserva 5º	Aprovado em cadastro reserva	Aguardando
37	Caio Oliveira Ramado	Coordenador de Núcleo	Cadastro reserva 6º	Aprovado em cadastro reserva	Aguardando
38	Claudio Alexandre da Cruz Weissshuhn	Coordenador de Núcleo	Cadastro reserva 7º	Aprovado em cadastro reserva	Aguardando
39	Ivotuna Filho	Coordenador de Núcleo	Cadastro reserva 8º	Aprovado em cadastro reserva	Aguardando
40	Fernando Henrique do Amaral	Coordenador de Núcleo	Cadastro reserva 9º	Aprovado em cadastro reserva	Aguardando
41	Raphael de Freitas Antunes	Coordenador de Núcleo	Cadastro reserva 10º	Aprovado em cadastro reserva	Aguardando
42	Vagner Costa da Rocha	Coordenador de Núcleo	Cadastro reserva 11º	Aprovado em cadastro reserva	Aguardando
43	Rodrigo Gomes Conceição	Monitor Esportivo	1º	Aprovado	10 de fevereiro 09:00 - Manhã
44	Rodrigo Franco de Souza	Monitor Esportivo	2º	Aprovado	10 de fevereiro 09:10 - Manhã
45	Vitor Vaccari Tibães	Monitor Esportivo	3º	Aprovado	10 de fevereiro 09:20 - Manhã
46	Renan Marcel Fonseca Gomes de Araújo	Monitor Esportivo	4º	Aprovado	10 de fevereiro 09:30 - Manhã
47	Adriano Celestino Pereira	Monitor Esportivo	5º	Aprovado	10 de fevereiro 09:40 - Manhã
48	Bruno Goulart Carvalho	Monitor Esportivo	6º	Aprovado	10 de fevereiro 09:50 -Manhã
49	Alessandra Albuquerque	Monitor Esportivo	7º	Aprovado	10 de fevereiro 10:00 -Manhã
50	Fábio Pereira da Silva Correa	Monitor Esportivo	8º	Aprovado	10 de fevereiro 10:10 -Manhã
51	Michele Nunes de Carvalho	Monitor Esportivo	9º	Aprovado	10 de fevereiro 10:20 -Manhã

52	Leonardo Bragança Siqueira Machado	Monitor Esportivo	10º	Aprovado	10 de fevereiro 10:30 - Manhã
53	Vanessa Gonçalves Rodrigues	Monitor Esportivo	11º	Aprovado	10 de fevereiro 10:40 - Manhã
54	Leonardo Fernandes Maciel da Silva	Monitor Esportivo	12º	Aprovado	10 de fevereiro 10:50 - Manhã
55	Márcio Almeida Monteiro	Monitor Esportivo	13º	Aprovado	10 de fevereiro 11:00 - Manhã
56	Jorge Reinaldo dos Santos	Monitor Esportivo	14º	Aprovado	10 de fevereiro 11:10 - Manhã
57	Nilton de Souza Moraes Filho	Monitor Esportivo	15º	Aprovado	10 de fevereiro 11:20 - Manhã
58	Thiago Teobaldo de Souza	Monitor Esportivo	16º	Aprovado	10 de fevereiro 11:30 - Manhã
59	Aline Pereira Lobo	Monitor Esportivo	17º	Aprovado	10 de fevereiro 11:40 - Manhã
60	Leonardo Davi Gouveia Machado	Monitor Esportivo	18º	Aprovado	10 de fevereiro 11:50 - Manhã
61	Priscila Salgado de Assis	Monitor Esportivo	19º	Aprovado	10 de fevereiro 12:00 - Manhã
62	Adriana Antunes dos Santos	Monitor Esportivo	20º	Aprovado	10 de fevereiro 14:00 - Tarde
63	Luciana Alves de Pontes	Monitor Esportivo	cadastro de Reserva – 1º	Aprovado em cadastro reserva	aguardando
64	Lucas Ramos Marins	Monitor Esportivo	cadastro de Reserva – 2º	Aprovado em cadastro reserva	aguardando
65	Patrícia de Carvalho Costa	Monitor Esportivo	cadastro de Reserva – 3º	Aprovado em cadastro reserva	aguardando
66	Armindo Moreira Lobo Junior	Monitor Esportivo	cadastro de Reserva – 4º	Aprovado em cadastro reserva	aguardando
67	Táisa Moreira Lima Assunção	Monitor de Atividade Complementares	1º	Aprovado	11 de Fevereiro-10h00min-Manhã
68	Hélio Henrique das Chagas Camilo	Monitor de Atividade Complementares	2º	Aprovado	11 de Fevereiro-10h10min-Manhã
69	Aline de Oliveira Mello	Monitor de Atividade Complementares	3º	Aprovado	11 de Fevereiro-10h20min-Manhã
70	Suelen Pereira da Motta	Monitor de Atividade Complementares	4º	Aprovado	11 de Fevereiro-10h30min-Manhã
71	Marcelle de Brito Nogueira	Monitor de Atividade Complementares	5º	Aprovado	11 de Fevereiro-10h40min-Manhã
72	Danielle Silva dos Santos	Monitor de Atividade Complementares	6º	Aprovado	11 de Fevereiro-10h45min-Manhã
73	Cristiane Santos Mateus Maragoni	Monitor de Atividade Complementares	7º	Aprovado	11 de Fevereiro-10h50min-Manhã
74	Gina Dornellas Botelho	Monitor de Atividade Complementares	8º	Aprovado	11 de Fevereiro-10h55min-Manhã
75	Millena Soares Mendonça da Mota	Monitor de Atividade Complementares	9º	Aprovado	11 de Fevereiro-11h00min-Manhã
76	Fernanda Christina da Silva de Azevedo Moreira	Monitor de Atividade Complementares	10º	Aprovado	11 de Fevereiro-11h20min-Manhã
77	Zilma Coutinho	Monitor de Atividade Complementares	11º	Aprovado	11 de Fevereiro-11h30min-Manhã

LOCAL Para a entrega de todos os documentos e na data e horário aprazoado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – Rua: Domicio da Gama Nº262 – Centro - Maricá – RJ

Maricá/RJ, ___ Fevereiro de 2010.

Dilcinete Teixeira Grijó - Secretária Municipal de Esportes e coordenadora técnica

DECRETO N.º 009, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 156.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº R-006, de 30 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2010;

- o Decreto nº 006, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2010;

- o que consta do Ofício PMM-SME-010/2010, de 22 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares à Subsecretaria de Energia e Iluminação Pública, à Secretaria Municipal de Cultura e à Secretaria Municipal de Esportes, no valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, serão compensados na forma do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 29 de janeiro de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 009/2010 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	TÍTULO	FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.						
Gabinete do Prefeito	2	Subsecretaria de Energia e Iluminação Pública	5	25.752.0013.2.116	Maricá Iluminado	86	0101	4.4.90.52.00.00.00.00	80.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	18	Gabinete do Secretário	1	13.392.0024.2.174	Carnaval do Brasil	518	0206	3.3.90.39.00.00.00.00	60.000,00
Secretaria Municipal de Esportes	19	Gabinete do Secretário	1	27.812.0021.2.165	Esporte nas Escolas	542	0100	3.3.90.30.00.00.00.00	16.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									156.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 009/2010 - CRÉDITOS ANULADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	TÍTULO	FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.						
Gabinete do Prefeito	2	Subsecretaria de Energia e Iluminação Pública	5	25.752.0013.2.116	Maricá Iluminado	85	0101	3.3.90.39.00.00.00.00	80.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	18	Gabinete do Secretário	1	13.392.0024.2.174	Carnaval do Brasil	517	0100	3.3.90.36.00.00.00.00	60.000,00
Fundação Cultural de Maricá	60	Fundação Cultural de Maricá	1	13.363.0023.1.060	Tapeçaria do Espirado	1174	0206	3.3.90.39.00.00.00.00	400,00
				13.391.0023.1.068	Skate Park	1183	0206	4.4.90.51.00.00.00.00	900,00
				13.391.0023.2.163	Lonas Culturais	1226	0206	3.3.90.39.00.00.00.00	400,00
						1227	0206	4.4.90.51.00.00.00.00	400,00
						1228	0206	4.4.90.52.00.00.00.00	400,00
				13.392.0023.1.076	Bibliotecas Itinerantes	1199	0206	3.3.90.32.00.00.00.00	400,00
				13.392.0023.2.161	Culturais da Cidade Educadora	1201	0206	3.3.90.39.00.00.00.00	400,00
1223	0206	3.3.90.32.00.00.00.00	400,00						
13.392.0023.1.077	Festas (Trabalhador, Populares, Religiosas)	1204	0206	3.3.90.39.00.00.00.00	2.300,00				
Companhia Municipal de Trânsito e Transporte Público	80	Companhia Municipal de Trânsito e Transporte Público	1	04.122.0001.2.028	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	1253	0206	3.3.90.35.00.00.00.00	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES									156.000,00

PORTARIA Nº 0499/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, **CONSIDERANDO** O Memorando PMM/SMC Nº 010/2009;

RESOLVE:

Nomear **CAROLINA RANGEL CONTI** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria de Difusão Cultural, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01.02.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 16 DE FEVEREIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0114/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **PAULO HENRIQUE COSTA BRAGA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Dívida Ativa, vinculado à Subprocuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 1º DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0115/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **DALVA ALVES DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Superintendência de Museus e Resgate da História do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 1º DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0116/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **GILBERTO AZEVEDO AMORIM** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento e Petróleo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 1º DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0127/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **ARTHUR GERMANO CANTUÁRIO DA CUNHA COSTA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo, da Subsecretaria de Municipal de Gestão de Bens Públicos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 1º DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0128/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **ALEXANDRO SOUZA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 1º DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0129/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **CLÁUDIO JORGE DA SILVA SOARES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário de Pesca, vinculado à Secretaria Municipal de Pesca, Aqüicultura, Agricultura e Pecuária, a partir de 04.01.2010. Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 25 DE JANEIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0135/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, do Cargo em Comissão:

SEBASTIÃO MOREIRA DA ROCHA - Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário de Pesca, vinculado à Secretaria Municipal de Pesca, Aqüicultura, Agricultura e Pecuária, a partir de 01.02.2010.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para o Cargo em Comissão:

SEBASTIÃO MOREIRA DA ROCHA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerencia de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 3 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0149/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

RESOLVE:

Exonerar **ANGÉLICA CORDEIRO NETTO** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subprefeitura da Mumbuca, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 1º DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) – PREFEITO

PORTARIA Nº 0150/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

RESOLVE:

Nomear **RENAN DOS SANTOS GOMES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subprefeitura da Mumbuca, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 1º DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) – PREFEITO

PORTARIA Nº 0164/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17466 de 03.12.2009,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor do Quadro Permanente **DAKLEN GONÇALVES MACEDO**, Agente Administrativo, sob matrícula nº 972, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, por 06 (seis) meses, a partir de 04.01.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0165/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13646 de 21.09.2009,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **YARA SANTI DE ALBUQUERQUE**, Professora Extra Classe, sob matrícula nº 1192, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0166/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14451 de 08.10.2009,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor do Quadro Permanente **SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO SOBRINHO**, Motorista, sob matrícula nº 1198, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0167/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16611 de 18.11.2009,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **MAGALI SILVA DAS CHAGAS**, Técnica em Contabilidade, sob matrícula nº 0454, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, por 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0168/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15460 de 29.10.2009,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **VALDELICE MARIA DA SILVA QUEIROZ GOMES**, Merendeira, sob matrícula nº 4202, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0169/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14108 de 01.10.2009,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **KATIA CRISTINA DA SILVA**, Servente, sob matrícula nº 4607, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0170/2010.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14752 de 15.10.2009,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **JANILDA PACHECO DA COSTA**, Professora, sob matrícula nº 2172, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 06 (seis) meses, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0171/2010.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15007 de 20.10.2009,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **ROSIMERI PEREIRA CORTES**, Merendeira, sob matrícula nº 1603, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0172/2010.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 4725 de 13.03.2009,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **DÉBORA BARBOSA DE CARVALHO ROCHA**, Orientadora Pedagógica, sob matrícula nº 6093, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0173/2010.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 4725 de 13.03.2009,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **SELMA REGINA DE AZEVEDO E SILVA**, Professora, sob matrícula nº 1527, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0174/2010.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14790 de 16.10.2009,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **ANA MARIA OLIVEIRA GIGANTE**, Professora, sob matrícula nº 4161, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0175/2010.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15133 de 22.10.2009,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **MARTA DE AZEVEDO TAVARES**, Merendeira, sob matrícula nº 4415, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0176/2010.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12217 de 24.08.2009,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **CLICE MARIA DA SILVA SOARES BASTOS**, Professora, sob matrícula nº 1574, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0177/2010.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14548 de 09.10.2009,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **SEVERINA DE LIMA ROUÇAS**, Servente, sob matrícula nº 4566, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0178/2010.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14549 de 09.10.2009,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **ROZILEA AMARAL DA SILVA**, Servente, sob matrícula nº 4574, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0179/2010.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14684 de 14.10.2009,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **SANDRA MARIA PORTELLA FERREIRA**, Inspetora de Alunos, sob matrícula nº 966, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0180/2010.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17423 de 02.12.2009,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **ILDA RODRIGUES CORREA**, Professora, sob matrícula nº 1265, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0181/2010.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12477 de 27.08.2009,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **SIMONE DA COSTA PEREIRA**, Auxiliar de Secretaria, sob matrícula nº 2475, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0182/2010.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14184 de 02.10.2009,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **LUBIA MOURA DA CUNHA**, Servente, sob matrícula nº 4455.5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0184/2010.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14753 de 15.10.2009,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **NORMA SUELI DA SILVA RAULINO**, Professora, sob matrícula nº 0686, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 06 (seis) meses, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0185/2010.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15302 de 27.10.2009,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor do Quadro Permanente **ELLIO FERREIRA DA SILVA FILHO**, Professor, sob matrícula nº 2811, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0186/2010.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17571 de 04.12.2009,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **MARIA CRISTINA DA FRANÇA**, Professora, sob matrícula nº 1244, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0187/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15661 de 04.11.2009,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **MARIALUSINETE DE ALMEIDA FURTADO**, Professora, sob matrícula nº 3170, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0188/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15424 de 29.10.2009,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **CLEIR SILVA RODRIGUES**, Servente, sob matrícula nº 4622, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0189/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14051 de 30.09.2009,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **ELIZABETH JANE SOUZA BARROS**, Professora, sob matrícula nº 0241, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 09 (nove) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0190/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16540 de 17.11.2009,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **EDILSA ROSA COUTINHO**, Inspecora de Alunos, sob matrícula nº 3004, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0191/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 18013 de 14.12.2009,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **MAGNOLIA ROSA DOS SANTOS**, Servente, sob matrícula nº 0599, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, por 06 (seis) meses, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0192/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0940 de 18.01.2009,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **SANDRA PECLY DE CASTRO**, Professora, sob matrícula nº 06, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0195/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09; **CONSIDERANDO** o Memorando Circular nº 132/2010, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Exonerar a pedido **RAFAEL VALADARES DE SOUZA MOREIRA** - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente da Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0201/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 008/CC, da Subsecretaria da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, do Cargo em Comissão: **ISAURA PACHECO** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Apoio ao Subsecretário da Subsecretaria Municipal da Casa Civil, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.02.2010.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para o Cargo em Comissão: **ISAURA PACHECO** - Cargo em Comissão, Símbolo SG, Superintendente de Relações Parlamentares da Subsecretaria Municipal da Casa Civil, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 3 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0202/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182 de 04.05.2009, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 43/2010, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos,

RESOLVE:

Nomear **ADELIR LIMA CORRÊA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal da Casa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE FEVEREIRO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2009

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I RS Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2009 até Dez/2009		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.282,4	1.270,8	66.553,2
Pessoal Ativo	60.110,8	1.270,8	61.381,7
Pessoal Inativo e Pensionista	5.171,6	0,0	5.171,6
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	5.171,6	0,0	5.171,6
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.171,6	0,0	5.171,6
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	60.110,8	1.270,8	61.381,7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			130.906,2
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			46,89 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			78.543,7
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			74.616,6

Fonte : Secretaria de Controle Interno

SIGFIS - Versão 2009 Data de Emissão: 29/01/2010 14:55h Anexo I do DCRGF


 Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira - PREFEITO
 Wellington Ribeiro da Silva - Secretário de Fazenda
 Marcio M. Leite de Souza - Sec. de Controle Interno e Fiscalização
 Glauco da Silva Bezerra - CRC RJ - 100253/O-0

MUNICÍPIO DE MARICÁ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2009

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V RS Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	1.756,2
Bancos	10.173,4	Consignações	617,3
Conta Movimento	1.347,2	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	1.138,9
Contas Vinculadas	8.826,2	Restos a Pagar Processados	1.280,3
Aplicações Financeiras	23.375,7	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	1.280,3
Repasso Orçamentário Não-Recibido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	12.976,1
<i>Pela Câmara Municipal</i>	0,0	Credores Diversos	0,0
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	0,0	Serviços da Dívida	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	<i>Precatórios Não-Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasso Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		<i>Para Câmara Municipal</i>	0,0
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	12.976,1
SUBTOTAL	33.549,1	SUBTOTAL	16.012,6
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	17.536,5
TOTAL	33.549,1	TOTAL	33.549,1
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			17.536,5

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	0,0
Bancos	0,0	Consignações - RPPS	0,0
Conta Movimento	0,0	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar Processados	49,2
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	11.578,7	De Exercícios Anteriores	49,2
Repasso Orçamentário Não-Recibido até 31/12	0,0	Outras Obrigações Financeiras	115,7
Demais Disponibilidades Financeiras	11.578,7	Credores Diversos	0,0
		Serviços da Dívida	113,7
		<i>Precatórios Não Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	113,7
		<i>Demais Obrigações Financeiras</i>	2,0
SUBTOTAL	11.578,7	SUBTOTAL	164,9
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	11.413,8
TOTAL	11.578,7	TOTAL	11.578,7
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			11.413,8

Fonte : Secretaria de Controle Interno

Nota :
*-Repasso orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

SIGFIS - Versão 2009 Data de Emissão: 29/01/2010 14:55h Anexo V do DCRGF


 Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira - PREFEITO
 Wellington Ribeiro da Silva - Secretário de Fazenda
 Marcio M. Leite de Souza - Sec. de Controle Interno e Fiscalização
 Glauco da Silva Bezerra - CRC RJ - 100253/O-0

MUNICÍPIO DE MARICÁ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2009

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						Nº Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Suficiência / Insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar	Nº Processados		Nº Inscritos	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
PREFEITURA MARICÁ	-403,5	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
	-78,6	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0
	0,0	0,0	5	0,0	0,0	5	0,0
	-0,6	0,0	10	0,0	0,0	10	0,0
	0,0	0,0	11	0,0	0,0	11	0,0
	822,7	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	-78,4	0,0	15	0,0	0,0	15	0,0
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
	0,0	0,0	18	0,0	0,0	18	0,0
	0,5	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
CÂMARA MARICÁ	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE MARICÁ	865,5	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	117,7	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARICÁ	15,5	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
	12,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	2,5	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL MARICÁ	5,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICÁ-ISSM	-12,6	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
	61,8	0,0	19	0,0	0,0	19	0,0
TOTAL	1.329,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR						Nº Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Suficiência / Insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar	Nº Processados		Nº Inscritos	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	Fonte		
00 - ORDINÁRIOS	469,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 - ROYALTIES PETRÓLEO	-78,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 - DIRETAM. ARRECADADO	-0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - CONVÊNIOS	834,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15 - FUNDEF	-78,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16 - SUS	117,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - FNAS	2,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18 - FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	61,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - DIVERSAS	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1.329,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria de Controle Interno
Nota :

SIGFIS - Versão 2009

Data de Emissão: 29/01/2010 14:55h

Anexo VI do DCRGF

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO

Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda

Marcio M. Leite de Souza
Sec. de Controle Interno e Fiscalização

Glauber da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253/O-0

MUNICÍPIO DE MARICÁ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2009

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	61.381,7	46,89 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	78.543,7	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	74.616,6	57,00 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-21.891,8	-16,72 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	157.087,5	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.799,4	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	20.945,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Secretaria de Controle Interno
Nota :

SIGFIS - Versão 2009

Data de Emissão: 29/01/2010 14:55h

Anexo VIII do DCRGF

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO

Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda

Marcio M. Leite de Souza
Sec. de Controle Interno e Fiscalização

Glauber da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253/O-0

Outras instâncias



PORTARIA Nº 004/2010 – PRESIDÊNCIA/ISSM

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **TATIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, matr. 097**, do cargo efetivo de Assistente Social, do Quadro Permanente do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, a partir de 01/02/2010.

Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge - Presidente

Poder Legislativo



PORTARIA Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009,

RESOLVE:

EXONERAR, o senhor GELDERLAN SANTIAGO DOS SANTOS, nomeado através da portaria nº 139 de 16 de julho de 2009 para exercer o cargo comissionado de Oficial de gabinete – nível 8 nesta Casa Legislativa, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2010.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Câmara Municipal de Maricá., 06 de janeiro de 2010.

Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

PORTARIA Nº 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a senhora MARILENE ALVES MIRANDA RAMOS, nomeada através da portaria nº 159 de 16 de julho de 2009 para exercer o cargo comissionado de Oficial de gabinete – nível 8 nesta Casa Legislativa, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2010.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Câmara Municipal de Maricá., 06 de janeiro de 2010.

Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

PORTARIA Nº 007 DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009,

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor PEDRO PAULO DE MENEZES MARINS para exercer o cargo comissionado de OFICIAL DE GABINETE – nível 8 nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Alberto Farias da Fonseca, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2010.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Câmara Municipal de Maricá., 06 de janeiro de 2010.

Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

PORTARIA Nº 008 DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009,

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor DIOGO CABRAL DE ANDRADE para exercer o cargo comissionado de OFICIAL DE GABINETE – nível 8 nesta Câmara, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2010.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Câmara Municipal de Maricá., 06 de janeiro de 2010.

Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

Avisos e editais

Sindicato 20 anos de Luta!
Professores

CNPJ/MF 32.532.749.0001-76 Registro Sindical CNES 24000.002422/90-26 / Rua Athayde Parreiras, 198 / 201 – Centro – Maricá / RJ CEP 24.900-000. Tel/fax: 2637-4087 - www.spmmm.com.br

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Dia: 09/03/2010 (Terça-feira)

Horário: 9h 30 – 1.ª Convocação / 10h – 2.ª Convocação

Local: Sede do Sindicato (Rua Athayde Parreiras, 198 - sala 201- Centro)

Pauta:

*Campanha Salarial 2010;

*Alteração do Estatuto do Sindicato;

*Prestação de Contas 2009.

Seu Sindicato é sua voz. Dignidade na Educação!

CONVOCAÇÃO A.G.E. APALMA

A APALMA – Associação de Preservação Ambiental das Lagunas de Maricá convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2010, sábado, às 16hs em 1ª convocação, na Rodovia Amaral Peixoto km 21, lote 4 (ao lado do Queijão de São José de Imbassaí), com a pauta: prestação de contas, revisão estatutária e informes.